

Protocolo 26- 29.384/2020

De: Clelia S. - SPU - CEIV

Para: Representante: Leandro Saraiva De Medeiros - lsaraivamedeiros@gmail.com

Data: 30/06/2021 às 10:40:19

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SFA - CPD, SPU - CEIV, SPU - DAP - DIAP, SPU - DAP - ANL, SPU - DAP - ADM, SPU - CEIV - MEM

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Prezados,

segue o Parecer nº 034/2021, referente a 3ª Análise, para providências.

Atenciosamente,

—

Clelia Witt Saldanha
Fiscal de Obras II - SPU

Matr 40.815/CREA 069078-6

Anexos:

PARECER_034_2021_AABB_3_Analise_Prot_29384_2020.pdf



PARECER 0342021 - CEIV

PARECER 034/2021 - CEIV
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(CEIV)

- () Primeira Análise – Parecer nº 067/2020-CEIV – 20/11/2020
() Segunda Análise – Parecer nº 021/2021-CEIV – 14/04/2021
(x) Terceira Análise – Parecer nº 034/2021-CEIV - 29/06/2021

Processo Administrativo nº: 29.384/2020 (1Doc)

Projeto: AABB – Acréscimo de Área

Área do lote: 27.878,40 m²

Área do empreendimento: 2.158,24 m²

Número Unidades Edificadas: 7 unidades

Número de Espaços Recreativos: 6 unidades

Projeção de atração de viagens: 58 UCP/hora

População Estimada: 412 sócios, 200 dependentes, X funcionários

Vagas de Estacionamento: 123 vagas: 113 vagas para automóveis e 10 vagas para motos

Endereço: Avenida Palestina, n.º 1510, Bairro das Nações

Uso: Comercial / Serviços

Zona: ZACC-II B e ZAN-I

Cadastro Municipal (DIC): 40413

Investimento previsto: 2.158,24 CUB's

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.779 e suas alterações, que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 024/DEAP-SPU/2020, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento de uso comercial e de serviços, denominado AABB, de propriedade e requerido pela empresa Associação Atlética Banco do Brasil – Balneário Camboriú, inscrita sob CNPJ nº 76.701.127/0001-08, tendo como responsável (presidente concelho) o Sr. Aldaneves Mantelli Clezar, situado na Avenida Palestina n.º 1510, Bairro Nações, enquadrado no Art. 53, inciso II da Lei nº 2794/2008,

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 024/DEAP-SPU/2020 informa que o empreendimento está em conformidade com a "legislação urbanística em geral",

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico que está em tramitação no Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o protocolo n.º 2868/2020,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo,

PARECER 0342021 - CEIV

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, considerando o Termo de Referência da Lei Municipal n.º24/2018, a CEIV faz as seguintes considerações:

8. Para o item 2.9.4, apresentar a estimativa de produção de efluentes líquidos do empreendimento e o projeto hidrossanitário aprovado pela EMASA;

Resposta: Produção de efluentes líquidos do empreendimento estimada em 44 m³ por mês. Informação inserida no EIV, conforme solicitado.

2ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Item parcialmente atendido. Apresentar projeto hidrossanitário aprovado pela EMASA.

3ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Reitera-se: apresentar projeto hidrossanitário aprovado pela EMASA.

17. Atentar-se ao Art.3º da Lei Complementar n.º24/2018 na qual estabelece que para a elaboração do EIV, obrigatoriamente, deve-se aplicar a metodologia de identificação e avaliação de impactos, com preenchimento da matriz quali-quantitativa e definição do Valor de Compensação, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência. Deste modo:

17.1 Apresentar a Matriz quali-quantitativa devidamente preenchida, com os detalhamentos dos aspectos, impactos, cálculos do índice de magnitude e percentuais de mitigação. Existe um modelo de matriz disponibilizado em: <ftp://ftp2.bc.sc.gov.br/CEIV/Anexos/>;

2ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Apresentar o EIV atualizado para verificação do atendimento ao item. Reitera-se que houve confusão entre os conceitos de aspectos e impactos (Ex. Pressão na rede municipal de esgoto é um impacto relacionado ao Aspecto Interferência na Infraestrutura Urbana), verificar a matriz apresentada.

3ª CONSIDERAÇÃO CEIV: O EIV atualizado apresentado não atende ao que foi solicitado no item 17.1. Reitera-se que houve confusão entre os conceitos de aspectos e impactos (Exemplo: Pressão na rede municipal de esgoto é um impacto relacionado ao Aspecto Interferência na Infraestrutura Urbana).

Na matriz devem ser caracterizados todos os impactos do empreendimento e não os aspectos. Verificar a matriz apresentada.

As Medidas mitigadoras devem ser efetivas e objetivas. O fato de determinado impacto ser desprezível não resulta em um percentual de mitigação elevada, e sim em não existência do impacto em si.

18. Apresentar tabela resumindo toda as ações de mitigação previstas no EIV conforme previsto no item 4.1.3.1 do Termo de Referência da Lei n.º 24/2018;

Resposta: Tabela incluída conforme solicitado.

2ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Apresentar o EIV atualizado para verificação do atendimento ao item.

3ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Eventualmente rever listagem das mitigações uma vez que há necessidade de atualização da matriz de impacto, com uma melhor

PARECER 0342021 - CEIV

caracterização dos impactos do empreendimento (vide item 17).

19. Apresentar o Valor da Compensação conforme Art.6º da Lei 24/2018, considerando as adequações apontadas neste parecer e os cálculos da Matriz qualiquantitativa. O valor da contrapartida deverá ser apresentado em CUB/SC;

2ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Apresentar o EIV atualizado para verificação do atendimento ao item.

3ª CONSIDERAÇÃO CEIV: Reitera-se: Apresentar o Valor da Compensação conforme Art.6º da Lei 24/2018, considerando as adequações apontadas neste parecer e os cálculos da Matriz qualiquantitativa. Atentar-se em atualizar o valor de contrapartida calculado levando em consideração o Grau de Impacto atualizado da Matriz.

As correções acima devem ser apresentadas através de ofício com respostas a cada item (se aprovadas, inseridas no EIV/EIT final) em uma via impressa e uma digital.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 29 de junho de 2021.

Michela Denise Parno Alcantara Lima
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA (Presidente)

MARIA HELOÍSA LENZI (Vice-presidente)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA (membro)

FÁBIO MIRANDA BECKER (membro)

BEATRIZ NUNES VIEIRA (membro)

RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (membro)

GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (membro)

TAYNARA TRETTIN CAMPELLO (membro)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (membro)

Obs.: este parecer é assinado digitalmente, sendo válido somente com as assinaturas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E57-7625-F808-796C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.XXX.XXX-34) em 30/06/2021 10:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO MIRANDA BECKER (CPF 983.XXX.XXX-72) em 30/06/2021 12:36:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (CPF 081.XXX.XXX-57) em 30/06/2021 13:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (CPF 914.XXX.XXX-34) em 30/06/2021 13:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-84) em 30/06/2021 14:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA (CPF 004.XXX.XXX-24) em 30/06/2021 17:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIZ NUNES VIEIRA (CPF 057.XXX.XXX-96) em 30/06/2021 21:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURINO ADRIANO VIEIRA (CPF 907.XXX.XXX-00) em 02/07/2021 18:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TAYNARA TRETTIN CAMPELLO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 08/07/2021 10:48:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4E57-7625-F808-796C>